



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AUTÓGRAFO Nº 906/2018
PROJETO DE LEI Nº 1.828/2018
AUTORIA: DEPUTADO TOVAR CORREIA LIMA**

Dispõe sobre a instituição da semana de conscientização e valorização da Língua Portuguesa nas escolas públicas do Estado da Paraíba e dá outras providências.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA
DECRETA:**

Art. 1º Fica instituída a Semana de Conscientização e Valorização da Língua Portuguesa em todas as escolas públicas do Estado da Paraíba na primeira semana do mês de maio de cada ano.

Art. 2º Serão realizadas nas escolas atividades voltadas para literatura, tais como elaboração de textos poéticos, jornalísticos, didáticos, contos, prosas, fábulas e literatura, peças teatrais, soletração, gincanas, oficina de jogos educativos como caça palavras, palavras cruzadas e outras formas de incentivo que envolvam os alunos e professores.

Art. 3º Serão prestadas homenagens a todos os professores envolvidos e aos alunos que mais se destacarem nas atividades mencionadas no artigo anterior.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 20 de junho de 2018.

GERVÁSIO MAIA
Presidente